DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 068, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Mineiros do Tietê

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 58, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Mineiros do Tietê tem firmado com a empresa "Águas de Mineiros do Tietê Concessão de Serviços de Saneamento Ltda.", um contrato de Concessão dos Serviços Públicos para operação do sistema de água, englobando captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, serviço de coleta e tratamento e destino final de esgotos sanitários, firmado em 25 de junho de 1996;

CONSIDERANDO que para remuneração de tais serviços foi instituída tarifa pública, cobrada dos usuários dos serviços dessa concessão;

CONSIDERANDO que no item 35 do edital público de concorrência para a referida concessão há previsão de que a tarifa será reajustada anualmente;

CONSIDERANDO que a não concessão do reajuste tal como solicitado poderá trazer ônus futuro mais significativo aos munícipes/usuários dos serviços de água e esgoto,

CONSIDERANDO que a concessionária apresentou ao Município os índices percentuais para recomposição tarifária relacionada ao exercício 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovada a recomposição da tarifa de água e esgoto no Município de Mineiros do Tietê em 5,66% (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

Art. 2º As novas tarifas passarão a vigorar a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Mineiros do Tietê, 28 de julho de 2.023.

GEZIEL PEREIRA LIMA
PREFEITO

.....